



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



AVISO DE LICITAÇÃO N° 089/2010
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 003/2010
(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MAIOR PREÇO.

Síntese do objeto: CONCESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IVAÍ.

Sessão de julgamento: 21/06/2010 às 14:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Ivaí, 19 de maio de 2.010

MARCO ANTONIO JENSEN

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
LICITAÇÃO Nº: 089/2010

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2010

1 – PREÂMBULO -

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí –Secretaria Municipal de Administração, com a devida autorização expedida pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, exarada em 29/07/2010, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **20 de junho de 2010, às 14:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração– Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito a Rua Rui Barbosa, 632, centro – Ivaí – PR**, na modalidade **Concorrência Pública**, para concessão de uso de bens públicos, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Melhor oferta**.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelopes nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:50 horas, do dia 21.06.2010**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14:00 horas, do dia 21.06.2010**.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a exploração através da concessão de uso das dependências do Terminal Rodoviário Municipal de Ivaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, permitida a renovação por mais um período, referente a utilização comercial, das seguintes unidades:

Lote 01 - Guichês destinado a venda de passagens e despacho de encomendas.

Item 1 – Guichê de nº 1, com 5,00 m2..

Preço mínimo mensal: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item 2 – Guichê de nº 5, com 5,00 m2.

Preço mínimo mensal: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Lote 02 - Salas comerciais destinadas a instalação de lojas

Item 1 – Sala Comercial nº 02 com 7,90 m2.

Preço mínimo mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 2 – Sala Comercial nº 03 com 7,90 m2.

Preço mínimo mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 3 – Sala Comercial nº 04 com 7,90 m2.

Preço mínimo mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).



Lote 03 - Sala comercial destinada a instalação de restaurante/lanchonete

Item 01 – Sala Comercial com 62,31 m. , composto por salão, cozinha e dispensa.

Preço mínimo mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.2) - Critério de julgamento: Melhor preço mensal de cada item.

2.3 - Será de exclusiva responsabilidade do vencedor de cada item, a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos, móveis e utensílios necessários ao funcionamento de cada uma das unidades licitadas.

3 - Da Concessão de Uso – Condições Gerais:

3.1) - Cada um dos concessionários ficará responsável pelos serviços de limpeza e conservação de sua unidade;

3.2) - As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica de cada unidade será de responsabilidade do concessionário e as despesas de água e energia elétrica compreendidas como de uso geral do prédio do Terminal Rodoviário será dividida proporcionalmente entre todos os concessionários, sendo calculado pela metragem quadrada de cada unidade.

3.3) - A sub-locação de qualquer uma das unidades do lote não poderá ultrapassar ao prazo da concessão de uso;

3.4) - Nenhuma sub-locação ou transferência a qualquer título, de uso das unidades poderá ser efetuada, sob pena de nulidade, sem que tenha o prévio conhecimento e consentimento da administração municipal.

3.5) - Todos os encargos financeiros, sociais, legislação trabalhista, de seguros, e outros advindos com a contratação de pessoal, bem como, pelo uso da unidade da concessão, serão de exclusiva responsabilidade do concessionário de uso do respectivo item. Somente poderá trabalhar nas atividades instaladas no Terminal pessoas que tenham vínculo jurídico com o concessionário.

3.6) - Qualquer equipamento instalado, como aparelho de fax, computador, telefone, ou outros, que se apresente como de uso de um só concessionário, será de sua exclusiva responsabilidade, assumindo todos os encargos decorrentes dessa instalação, inclusive pela sua manutenção.



3.7)- O detentor da concessão ou de sub-contrato poderá ter seus direitos rescindidos, desde que o seu procedimento comercial não se coadune com disposições legais e contrarie dispositivos expressos em regulamentos ou determinações baixadas pela administração municipal, ou em leis que regulem o assunto.

3.8)- Qualquer reforma, ampliação, alteração ou modificação física das unidades cedidas pela presente concessão de uso só poderá ser executada pelo concessionário de uso, mediante prévia consulta e autorização da administração municipal, correndo por sua conta e risco todas as despesas necessárias, ficando ciente de que todos os bens serão incorporados ao patrimônio público, sem nenhum ressarcimento ou indenização pelas obras realizadas.

3.9)- Todos os equipamentos, instalações e acessórios necessários ao funcionamento de cada unidade licitada, será de responsabilidade única do proponente interessado a quem compete a aquisição, instalação e conservação dos mesmos.

3.10) – Todo e qualquer dano ou prejuízo que ocorrer na construção do prédio do Terminal Rodoviário, referente exclusivamente à unidade da concessão, será de responsabilidade única do concessionário respectivo.

3.11) – Ocorrendo danos que atinjam todo o prédio ou parte dele, decorrentes de fatores climáticos como vendavais, chuva de granizo e outros classificados como decorrentes de fatores adversos e incontrolláveis, serão de responsabilidade do município.

3.12) – Todos os concessionários de uso das unidades do Terminal Rodoviário deverão obrigatoriamente dividir proporcionalmente entre si, o valor do seguro do prédio a ser estipulado anualmente.

3.13) – É proibida a venda de bebidas alcoólicas nas dependências do Terminal.

1- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de **20.05.2010 a 21.06.2010**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4) – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4 - Poderão participar desta licitação, as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que preencham todos os requisitos estabelecidos no presente edital;

4.5 - Poderão participar desta licitação e se instalarem nas dependências do Terminal Rodoviário, pessoas físicas que constituam num prazo máximo de 60 (sessenta) dias empresas cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que preencham todos os requisitos estabelecidos no presente edital;

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2010
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2010
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 – Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Presidente da Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes 1.

5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 2- **Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal**, redigida em português, por meio mecânico, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:



- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens **2.1** e **2.2** deste edital.
- c)- preço do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais.
- d)- preço total
- e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, *na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.* (ver § 3º do art. 64).

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo III).
- f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:

- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.3 do edital.
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2010.
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g)- certidão negativa de falência e concordata, sede do licitante;

h)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).

7.1.3 – Para comprovação de habilitação pessoa física:

a) – cópia da cédula de identidade;

b) – cópia do CPF/MF acompanhado da declaração de regularidade perante a Receita Federal do Brasil.

c) – Declaração de que em caso de ser adjudicado tomará todas as providências para a constituição da empresa (Pessoa Jurídica) dentro do prazo estabelecido.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.

8 - PROCEDIMENTO

8.1 – Serão abertos os envelopes **1**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

8.3 – Os envelopes **2**, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados.

8.4 – Serão abertos os envelopes **2**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas de preços, abaixo do limite mínimo estabelecido por este edital.

11 - PRAZOS

11.1 – O prazo máximo para a execução e vigência do objeto da presente licitação é de 05 (cinco) anos e será contado a partir da expedição do contrato.

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.4 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE



13.1- O valor do pagamento mensal pela concessão de uso será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IGPM do Governo Federal acumulado no período.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será mensal e o valor da concessão de uso deverá ser efetuado através de recolhimento via tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de agência bancária credenciada, com prazo de vencimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

14.2) - A inadimplência do pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará na rescisão do contrato de concessão de uso, sem nenhum direito a indenização ou reposição de custos eventualmente realizados.

17 - RECURSOS

17.1 – Todos os recursos serão interpostos de conformidade com as letras “a” e “b” do inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV– Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- e)- Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;
- f)- Anexo VI – Modelo de Declaração de Renúncia – julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



- g)- Anexo VII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- h)- Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial (ilustrativo);
- i)- Anexo IX – Proposta ES – site Ivaí.pr.gov.br. – **Preenchimento e entrega obrigatória.**

Ivaí, 19 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo I (apresentação optativa)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo II (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo III (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IV (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo V (apresentação optativa)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VI (apresentação optativa)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - JULGAMENTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VII (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (ilustrativo)
Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010
Lote

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[C:\Documents and Settings\USER\Desktop\Propostas.2010\Proposta Concorrência 003 - Concessão de uso-Terminal rodoviário Municipal.esl]

Entidade: Nº Licitação: Exercício: Modalidade:

Lotes:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Gulches destinado a venda de passagens e despacho de encomendas	33.600,00
002	Salas comerciais destinadas a instalação de lojas	54.000,00
003	Sala comercial destinada a instalação de restaurante/lanchonete	18.000,00

☒ Gravar proposta

Sexta, 21 de Maio de 2010 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (ilustrativo)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

Itens

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Desktop\Propostas 2010\Proposta Concorrência 003 - Concessão de uso Terminal rodoviário Municipal.esl

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000003

Exercício
2010

Modalidade
Concorrência

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Guichê de nº 1, com 5,00 m2 - Terminal Rodoviário Mi	60.00	M	280,00			0,00
002	Guichê de nº 5, com 5,00 m2 - Terminal Rodoviário Mi	60.00	M	280,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 21 de Maio de 2010 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (ilustrativo)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

Itens

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Desktop\Propostas 2010\Proposta Concorrência 003 - Concessão de uso Terminal rodoviário Municipal est

Entidade
Município de Ivaí

Nº Licitação
000003

Exercício
2010

Modalidade
Concorrência

Lotes
Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Más	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Sala Comercial nº 02 com 7,90 m2. - Terminal Rodoviário	60,00	M	300,00			0,00
002	Sala Comercial nº 03 com 7,90 m2. - Terminal Rodoviário	60,00	M	300,00			0,00
003	Sala Comercial nº 04 com 7,90 m2. - Terminal Rodoviário	60,00	M	300,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 21 de Maio de 2010 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo VIII (ilustrativo) Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

Itens

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Documents and Settings\USER\Meus documentos\Meus arquivos recebidos\Proposta Concorrência 003 - Concessão de uso-Terminal rodoviário Municipal.esl

Entidade: Município de Ivaí Nº Licitação: 000003 Exercício: 2010 Modalidade: Concorrência

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Sala Comercial nº 05 com 62,31 m comp. por salão, co	60,00	M	300,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Sexta, 21 de Maio de 2010 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Anexo IX (apresentação obrigatória)

Edital de Licitação 089/2010 – Modalidade Concorrência Pública 003/2010

– Proposta ES – fornecida em CD, Disquete ou e-mail. – Preenchimento e entrega obrigatória.

Site: Ivaí.pr.gov.br